



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº 031/2015

LEI Nº 1.607

PROJETO DE LEI Nº 039/2015

DATA 07 / 05 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 039/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR JUAREZ JOSÉ XAVIER QUE "ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 20 DE AGOSTO DE 2002."

APROVA:

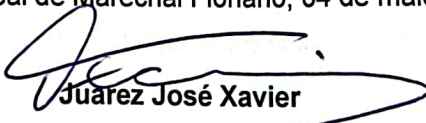
Art. 1º - O artigo 1º da LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 20 DE AGOSTO DE 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de **"CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO FAUSTINO SANTA CLARA"**, o ginásio Poliesportivo localizado em paralelo a Escola Primária Morro Baixo em Bom Jesus, Marechal Floriano – ES".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 04 de maio de 2015.


Juarez José Xavier
Presidente


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº 039/2015 – Autor Vereador Juarez José Xavier

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250